



ESPAÇO DO LEITOR

Os textos devem ser breves, no máximo 600 caracteres, e enviados para leitor@jn.pt. Reservamo-nos o direito de os resumir ou não publicar. Não damos, por telefone, razões da escolha.

CARTAS, EMAILS E POSTS

ELIAS, O SEM-ABRIGO



Da tentação até aos figos

Figura esbelta, cuidada, pentado exemplar, vestido de grife, maquilhagem subtil, discreta, acentuando belezas e escondendo fealdades. Ninguém lhe fica indiferente e os pescoços viram-se ao ritmo da deslocação.

A tentação desperta, a razão reduz-se ao peso da obsessão. Depois de concentrar as atenções, vem o exercício de sedução. Namoriscando, revelando partes e prometendo outras, com arte mantém o desejo a comandar as vontades dos enfeitados.

Reduzindo barreiras, subvertendo ambições, desbravando promessas (falsas) de paixão iludida, cada vez mais poderosa, mais ansiosa e querendo o Mundo a seus pés

Amores que tentam, que controlam vontades, que orientam nas direções hipnotizadas, são redes de pesca inquebráveis.

O fim é sempre um drama nunca sozinho. Quando se desperta é tarde e o escuro preencherá o horizonte trágico, sem saída para os que serviram enquanto úteis. O reino é cada vez mais rico e reduzido.

A ela, chamam-lhe corrupção e ela, aos que seduz, chama-lhes um figo

ANÍBAL STYLIANO
 ajstyliano@gmail.com

Para acabar de vez com a suspeição nos ajustes diretos

A lei portuguesa não proíbe os ajustes diretos a governantes e autarcas. Mas impõe, naturalmente, algumas regras que as entidades adjudicantes públicas devem de observar.

Acontece que as autoridades judiciais estão submersas em processos com situações duvidosas envolvendo dinheiros públicos, parecendo existir um certo apetite pelos contratos por ajuste direto, sem que sejam acauteladas a transparência e as melhores condições e preços. A minha sugestão: talvez o fenómeno se atenuasse se a celebração de contratos por ajuste direto passasse a exigir que a decisão envolvesse diversas pessoas e não apenas uma.

Assim, sempre que a contratação por ajuste direto se impusesse, todo o processo deveria ser desencadeado, seguido e encerrado por uma comissão:

- a) Na administração central, envolvendo a cadeia hierárquica até ao ministro, sem poderes de delegação;
- b) Nas autarquias, envolvendo os presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal, bem como os líderes partidários com representação no órgão deliberativo (o mesmo se aplicando, com os devidos ajustamentos, às juntas de freguesia);
- c) Em toda a restante admi-



POR R. Reimão e Aníbal F.

nistração pública, idênticas regras deveriam ser adotadas, sendo que em situação alguma a decisão poderá depender apenas de uma pessoa e, obrigatoriamente, nela deve participar o responsável máximo da entidade ou organismo público (incluindo as IPSS e fundações que recebem dinheiros públicos).

Desta forma, estamos certos, os casos duvidosos sofrerão profunda redução e defender-se-á melhor os dinheiros públicos.

A. ÁLVARO DE SOUSA
 alvarodesousa@sapo.pt

O insustentável absentismo dos funcionários públicos

Segundo o presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, num universo de cerca de 1600 procuradores, estão perma-

nentemente ausentes entre 80 e 100, o que resulta numa taxa de absentismo entre 5% e 6,25%.

Achei que era uma taxa demasiado elevada para uma classe profissional como a dos magistrados.

E ainda estava a digerir esta notícia, quando leio outra que me põe os cabelos eriçados como um ouriço: a taxa de absentismo dos profissionais do Ministério da Saúde e do SNS em 2018 atingiu a escandalosa média de 11,4%, máximo desde 2010 e, julho, desde o reinado de D. Afonso Henriques.

Não é possível manter uma situação destas. O Governo não pode fazer de conta que não se passa nada, tem de tomar medidas urgentes para colmatar estes abusos.

Já agora, uma pergunta: alguma empresa privada aguentaria uma situação destas?

ANTÓNIO PINHO DA SILVA
 aj_pinho@hotmail.com



António Pereira Granja
 Comentário à notícia
 "Sete arguidos suspeitos de fraude no caso das golas antifumo".

"E quem vai preso vai ser a costureira!"